



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência N° 292/2022 TRE/PRESI, de 27 de abril de 2022

Dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação institucional e social no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o princípio constitucional da igualdade, expressamente disposto no *caput* e inciso I do art. 5º da Constituição Federal;

Considerando o teor da Resolução nº 376, de 2 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a obrigatoriedade da flexão de gênero nas nomeações de profissões e outras designações;

Considerando que este Tribunal estabeleceu em seu Plano Estratégico o valor institucional *valorização das pessoas*; e o objetivo estratégico *aperfeiçoar a comunicação interna e externa*;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades administrativas e judiciárias deverão adotar o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação institucional e social no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da flexão de gênero de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos desembargadores e às desembargadoras; aos juízes e às juízas; aos servidores e às servidoras; aos assessores e às assessoras; aos terceirizados e às terceirizadas; aos estagiários e às estagiárias e a outras denominações.

Art. 2º As unidades responsáveis pela elaboração de minutas de Resolução ou Portarias deverão observar rigorosamente os critérios de flexão de gênero no inteiro teor do conteúdo que as definem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/04/2022, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507783** e o código



CRC **F7173072**.

0007880-26.2022.6.18.8000

1507783v3